

RESOLUÇÃO COMAS nº 08/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **22 de março de 2018** resolve:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, que visa à estruturação da rede de serviços de proteção social básica, mediante recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União – Ano 2018, por meio da Emenda Parlamentar nº2772007.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 22 de março de 2018.

Fabio Dilson Silva Loures
Presidente COMAS-SM